



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE
NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA
CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. **IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua do Comércio, nº 429, Mumbaba, cidade de Massapê, Estado do Ceará, CEP.: 62142-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 862813 SSP-CE e CPF nº 061.653.893-69 residente e domiciliado na Rua Sinhá Sabóia, nº 156, CEP: 62050-280, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017-SECJEL/CPL** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de Empresa Especializada para serviços de Reforma do Mini Estádio do distrito de Caracará, no município de Sobral-CE**, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 40.306,12 (Quarenta Mil, Trezentos e Seis Reais e Doze Centavos)**, correspondendo ao percentual de 23,68% (vinte e três vírgula sessenta e oito por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

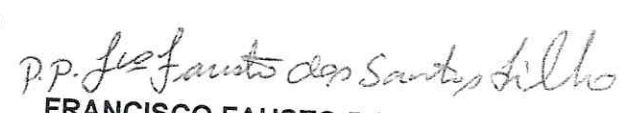


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 26 de Fevereiro de 2019.


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE
ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE


FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS
CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELE-
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ramona Figueira de Lencastre

RG: 2004031010460

CPF: 015846483-11

2. Francisco Geraldo de Almeida Silva

RG: 99031063429

CPF: 011394-773-90

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Sebastião Martins da Frota Neto

OAB/CE N° 24.704